



## CAMARA DOS DEPUTADOS

**Comissão Parlamentar de Inquérito destinada para investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de empresas estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015 e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes.**

### **REQUERIMENTO N.º , DE 2015 (Do Senhor Deputado Rocha)**

Requer a realização de acareação entre os Senhores **Carlos Alberto Pereira da Costa** e **Carlos Augusto Mente**, com a finalidade de esclarecer pontos divergentes e contraditórios de seus depoimentos.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58, § 3º da CF/88), legais (art. 2º, da Lei nº 1579, de 1952) e regimentais, requeiro que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado para realização de acareação entre os Senhores **Carlos Alberto Pereira da Costa** e **Carlos Augusto Mente**, com a finalidade de esclarecer pontos divergentes e contraditórios de seus depoimentos.

### **JUSTIFICATIVA**

Conforme é notório, nos depoimento que prestaram a esta Comissão Parlamentar de Inquérito os Senhores Carlos Alberto Pereira da Costa e Carlos Augusto Mente divergiram sobre pontos relevantes às investigações.

Diante disso e com base nos poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, que o § 3º do art. 58 da Constituição Federal conferiu às Comissões Parlamentares de Inquérito, compete a este Colegiado dirimir quaisquer dúvidas sobre os fatos objeto de investigação.



## CAMARA DOS DEPUTADOS

Para tanto, afigura-se imprescindível a convocação de ambos, **Carlos Alberto Pereira da Costa e Carlos Augusto Mente**, para a realização da sessão de acareação ora requerida, o que contribuirá, sobremaneira, para que as investigações possam alcançar a verdade.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2015.

**DEPUTADO ROCHA  
PSDB/AC**